



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO.TST.GP Nº 293

Brasília, 10 de maio de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF**

Assunto: Indicação do Excelentíssimo Senhor Emmanoel Pereira, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária, decidiu, indicar o nome do Excelentíssimo Senhor EMMANOEL PEREIRA, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do disposto no art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, consoante consta da anexa Resolução Administrativa nº 2074, de 9 de maio de 2019.

Submeto, assim, a indicação em referência à apreciação dessa Casa, a teor do que preceitua o art. 103-B, § 2º, do Texto Constitucional.

Para tanto, encaminho a Vossa Excelência a documentação anexa correlata ao Ministro indicado, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

No ensejo, ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, externo protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,


Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Recebido em 13/05/19
Hora 10:27
Eduardo A.
Estagiário - SLSF/SGM





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2074, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Elege o Excelentíssimo Senhor
Ministro Emmanoel Pereira para
compor o Conselho Nacional de
Justiça.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos
Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da
Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva
Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan
Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral
Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de
Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas
Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros e
Alexandre Luiz Ramos e o Excelentíssimo Senhor Maurício Correia de Mello,
Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o término, em 11 de setembro de 2019, do mandato do
Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga como membro do Conselho
Nacional de Justiça,

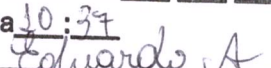
considerando o disposto no art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal,

RESOLVE

Eleger o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira para compor o
Conselho Nacional de Justiça, na vaga decorrente do término do mandato do Excelentíssimo
Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.

Publique-se.


JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Recebido em 13/05/19
Hora 10:37

Estagiário - SLSF/SGM



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MAGISTRADO

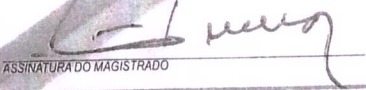


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EMMANOEL PEREIRA
NOME

MINISTRO
CARGO

30/12/2002 **165**
DATA DA POSSE Nº DO REGISTRO



ASSINATURA DO MAGISTRADO



JUSTIÇA DO TRABALHO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MAGISTRADO

NATAL-RN
NATURALIDADE

17/10/1947
DATA DE NASCIMENTO

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
FILIAÇÃO

MARIA NAZARÉ PEREIRA

101332-SSP/RN
CARTEIRA DE IDENTIDADE

056.400.914-87
CPF

1225121600-1/446
TÍTULO ELEITORAL

BRASILIA - DF **30/11/2018**
MINISTRO VICE-PRESIDENTE

*É prerrogativa de Magistrado portar arma de defesa pessoal
(Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, Artigo 33, inciso V)*

(VALIDO COM MARCA D'ÁGUA E ARMAS DA REPÚBLICA)



Emmanoel Pereira

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a advogado pela Constituição Republicana, desde 30 de dezembro de 2002. Formou-se bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Como advogado, foi Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Natal/RN e Juiz Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte. Foi também Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Vice-Presidente da Comissão de Relações Internacionais, Membro efetivo da Comissão de Prerrogativa para o exercício da advocacia e Membro efetivo do Órgão Especial do Conselho Federal da OAB.

Atuou como Vice-Diretor e Professor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT na gestão de 2015/2016; foi Vice-Presidente do TST e CSJT no biênio 2016-2018, foi membro da 1ª Turma e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, também do TST. Integrou a Delegação Brasileira, como observador, na 92ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho – OIT, em julho de 2004, Genebra/Suíça. Participou do Programa sobre Libertad Sindical, e el Sistema de las Normas Internacionales de Trabajo, em setembro de 2005, Turim/Itália, promovido pela OIT. Participou do Curso "Reflexiones de la Formación de Jueces en Iberoamericana", na Escuela Judicial do Consejo General del Poder Judicial, em outubro de 2009, Barcelona/Espanha. Coordeneou a II Conferência Nacional de Mediação e Conciliação, no TST, em outubro de 2016, Brasília/DF. Integrou a Delegação Brasileira, como Presidente em Exercício do Tribunal Superior do Trabalho, na 106ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho – OIT, em junho de 2017, Genebra/Suíça. É autor do livro "Direitos Sociais Trabalhistas", lançado em 2018 pela editora Saraiva, e de diversos artigos publicados em jornais e revistas jurídicas. Ainda, presidiu bancas examinadoras de concurso público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto. Atualmente, integra o Tribunal Pleno, o Órgão Especial, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais e atua como Presidente da 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharelado em Direito

- Universidade Federal do Rio Grande do Norte Natal-RN.

Profissional de Relações Públicas

- Registro nº 288, livro 01, fls. 05, do Conselho de Profissionais de Relações Públicas do Estado de Pernambuco - PE



DADOS PESSOAIS

Nascimento: 17/10/1947

Naturalidade: Natal/RN

RG: 101.332 - SSP/RN

CPF: 056.400.914-87

Carteira profissional: 8460
– Série 09.

ENDEREÇO RES.:

Av. Presidente Getúlio Vargas,
nº 766, Ap. 600
Edifício Cândido Portinari
Bairro Petrópolis
59012-360 Natal-RN

ENDEREÇO RES.:

ASA SUL, SQS 316, Bloco A,
Ap. 402
70387-010 Brasília - DF

ENDEREÇO PROF.:

Tribunal Superior do Trabalho
- TST
SAFS, Quadra 8, Lote 1, Sala
343 – 3º andar
70070-900 Brasília-DF

TELEFONES:

+ 55 (61) 3043.4381
+55 (61) 3245.7085
+55 (84) 3202.9270

E-MAIL:

emmanoel.pereira@tst.jus.br



CURSOS DE APERFEIÇAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Curso de alto nível sobre Direito Processual Civil

- Promovido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.
- Natal - RN

Curso de alto nível sobre Direito Penal e Processo Penal

- Promovido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.
- Natal - RN

Curso de alto nível sobre Direito Processual Civil

- Promovido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte.
- Natal - RN

Curso de Direito Eleitoral

- Promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.
- Natal - RN

Curso de Direito Constitucional

- Promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais.
- Belo Horizonte - MG

Curso de Direito Tributário

- Promovido pela Universidade Federal de Pernambuco
- Recife - PE

Curso de Direito Constitucional

- Promovido pela Pontifícia Universidade de São Paulo.
- São Paulo – SP

Curso de Direito Administrativo

- Promovido pela Universidade Federal de Santa Catarina.
- Florianópolis – SC



MINISTRO TOGADO

Exercício atual:

- Membro do Tribunal Pleno;
- Membro do Órgão Especial;
- Presidente da Quinta Turma;
- Membro da Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais;
- Membro do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

Exercícios anteriores:

- Membro da Primeira Turma (2003 e 2018);
- Membro da Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais (2003/2015);
- Membro Suplente da Comissão Permanente de Regimento Interno do TST (2004);
- Membro da Quinta Turma (2006/2013);
- Membro Titular da Comissão Permanente de Regimento Interno do TST (2006/ 2007 e 2009/2010);
- Membro Suplente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (2009);
- Membro Titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (2011/2012);
- Membro do Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho –ENAMAT (2011/2013);
- Presidente da Quinta Turma (2014/2015);
- Vice-Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT (gestão 2015/2016).
- Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (biênio – 2016/2018)
- Coordenador da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – conaproc (biênio – 2016/2018).
- Gestor Nacional das Políticas Públicas Judiciárias de Solução Adequada de Conflitos (biênio – 2016/2018).
- Membro da Subseção Seção Especializada em Dissídios Coletivos (2016/2018);

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ANTERIORES (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

1971–1975 Gabinete do Governador do Estado Natal - RN
Oficial de Gabinete, símbolo CC-3

1973–1975 Secretaria de Interior e Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Natal - RN
Assessor de Relações Públicas

1978–1982 Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 5ª Região
Delegado

1975–1982 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do
Norte Natal - RN
Assessor de Relações Públicas



1981 Procuradoria de Assistência aos Necessitados Natal - RN
Advogado designado para atuar junto aos processos de assistência judiciária aos cidadãos necessitados.

1981 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte
Natal - RN

Chefe do Gabinete da Presidência

1981–1983 Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal de Natal Natal - RN
Advogado designado para funcionar nos processos de assistência judiciária aos pobres

1982–1983 Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal de Natal Natal - RN
Advogado designado para funcionar nos processos de assistência judiciária aos pobres, sem prejuízo das funções na 3ª Vara Criminal.

1982–1984 Tribunal de Justiça Desportiva Natal - RN
Juiz Auditor

1982–1985 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte Natal - RN
Assessor Jurídico

1983–1985 Prefeitura da Cidade de Natal Natal - RN
Chefe do Gabinete Civil

1983–1985 Conselho de Desenvolvimento Municipal Natal - RN
Membro

1985–1987 Fundação de Esportes de Natal - FENAT Natal - RN
Procurador

1986–1995 Câmara Municipal de Natal Natal - RN
Consultor Jurídico

1995–1999 Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte Natal - RN
Procurador Geral

1999 Figurou na lista tríplice, em primeiro lugar, para composição do Quinto Constitucional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Recife – PE

2001–2002 Ordem dos Advogados do Brasil
Conselheiro Federal

2001–2002 Ordem dos Advogados do Brasil
Vice-Presidente da Comissão de Relações Internacionais do Conselho Federal

2001–2002 Ordem dos Advogados do Brasil
Membro efetivo da Comissão de Prerrogativa para o Exercício da Advocacia do Conselho Federal



Cidadão Macaibense

- Diploma expedido pela Câmara Municipal de Macaíba, em 28/12/1988.
- Macaíba – RN.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho

- Medalha e diploma conferidos pelo Tribunal Superior do Trabalho, no grau Grã Cruz, em 2002, por ocasião de sua posse como Ministro.
- Brasília – DF.

Medalha do TST comemorativa aos 62 anos da Justiça do Trabalho e 60 anos da CLT.

- Diplomas e medalhas conferidos pelo Tribunal Superior do Trabalho em maio de 2003.
- Brasília – DF.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Dom Bosco

- Diploma e medalha conferidos pelo TRT da 10ª Região, no grau Grã Cruz, em 2003.
- Brasília – DF.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho “Djalma Aranha Marinho”

- Diploma e medalha conferidos pelo TRT da 21ª Região, no grau Grã Cruz, em 2003.
- Natal – RN.

Cidadão Umarizalense

- Certificado expedido pela Câmara Municipal de Umarizal, por meio de Decreto Legislativo, em agosto de 2004.
- Umarizal – RN.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Eptácio Pessoa

- Diploma e medalha conferidos pelo TRT da 13ª Região, no grau Grã Cruz, em 2005.
- João Pessoa – PB.

Ordem Anhangüera do Mérito Judiciário do Trabalho

- Diploma e medalha conferidos pelo TRT da 18ª Região, no grau Grande Cruz, em 2005.
- Goiânia – GO

Cidadão Honorário de Caicoense

- Título concedido pela Câmara Municipal de Caicó, em 2006.
- Caicó – RN.

Cidadão Pessoaense

- Decreto Legislativo nº 88, da Câmara Municipal de João Pessoa, em 28/06/2006.
- João Pessoa – PB.

Ordem do Mérito Judiciário “Jus e Labor”

- Diploma e medalha conferidos pelo TRT da 8ª Região, no grau Grã Cruz, em setembro de 2006.
- Belém – PA.

Ordem do Mérito Judiciário

- Diploma e medalha conferidos pelo TRT da 2ª Região, no grau Grã Cruz, em 2006.
- São Paulo – SP.

Título de Cidadão Paraibano

- Lei Estadual nº 8.104/2006, sancionada pelo Governador do Estado da Paraíba em 21 de novembro de 2006.
- João Pessoa – PB.

Cidadão Areia-Branquense

- Diploma expedido pela Câmara Municipal de Areia Branca, em 15/08/2007.
- Areia Branca – RN.

Medalha do Mérito Judiciário “Amaro Cavalcanti”

- Diploma e medalha conferidos pelo TJRN, em agosto 2007.
- Natal – RN.

Medalha de Mérito Luiz Gonzaga de Brito Guerra

- Diploma e medalha conferidos pela ESMARN, em dezembro 2008.
- Grau **Alta Distinção**
- Natal – RN.

Cidadão Mossoroense

- Decreto Legislativo nº 102/2010, da Câmara Municipal de Mossoró, em 18/11/2010
- Mossoró – RN.

Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz

- Diploma e medalha conferidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em novembro de 2010.
- Resolução nº 004/2003-TCE.
- Natal – RN.

Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região

- Diploma Grande Colar conferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em março de 2011.
- Resolução 04/2007-TRT-15
- Campinas – SP.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região

- Diploma e medalha conferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Grau Grã-Cruz, em setembro de 2013.
- Ato GP/02-2002-TRT-2 - São Paulo – SP



Condecoração Domingos Franciulli Netto

- Diploma e medalha Domingos Franciulli Netto conferidos pelo Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura-COPEDEM, em novembro de 2013.
- Natal/RN.

Mérito Legislativo Câmara dos Deputados

- Medalha conferida pela Câmara dos Deputados, em dezembro de 2013.
- Brasília-DF.

Ordem Anhaguera do Mérito Judiciário do Trabalho

- Diploma e medalha conferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no Grau Grã-Cruz, em dezembro de 2013.
- Resolução nº 65/1999-TRT-18
- Goiânia – GO.

Condecoração da Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

- Diploma e medalha conferidos pelo TRT – 14ª Região, no Grau Grão-Colar, em agosto de 2014.
- Porto Velho-RO.

Condecoração da Ordem do Mérito Judiciário Militar

- Diploma e medalha conferidos pelo Superior Tribunal Militar, no Grau Alta Distinção do Quadro Especial, em abril de 2015.
- Brasília-DF.

Homenagem da Justiça Trabalhista da 15ª Região

- Inscrição em placa conferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pela deferência na realização da Abertura Oficial da 3ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista e pela inauguração do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJusc- JT da Justiça do Trabalho no 2º Grau de Jurisdição da 15ª Região, em maio de 2017.
- Campinas-SP.

Condecoração da Medalha Seabra Fagundes

- Diploma e medalha em ouro conferidos pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, na definição Valor Judiciário, em julho de 2017.
- Natal-RN.

Condecoração do Conselho da Ordem de Rio Branco pelo Dia do Diplomata 2018 - Itamaraty

- Diploma e medalha conferidos pelo Presidente da República Federativa do Brasil e Grão Mestre da Ordem do Rio Branco, no Grau Grande Oficial da mesma Ordem.
- Decreto de 18 de abril de 2018.
- Brasília-DF.



PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E EVENTOS

Abril/2004 TST

Brasília-DF

- **Fórum Internacional sobre Direitos Humanos e Direitos Sociais.**
- Presidente de Mesa

Julho/2004 UFRN

Natal-RN

- **Encontro Norte-Rio-Grandense de Direito e Processo do Trabalho, realizado na Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**
- Palestrante.

Novembro/2004 Universidade Potiguar

Natal-RN

- **XII Semana de Estudos Jurídicos, promovida pelo Curso de Direito**
- Patrono

Maio/2005 OAB/RJ

Rio de Janeiro-RJ

- **IX Conferência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro**
- **Palestra “A Emenda Constitucional nº45/04 e a Competência da Justiça do Trabalho”.**

Abril/2006 TRT-21ª Região

Natal-RN

- **V Concurso Público para provimento das vagas do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 21ª Região**
- Presidente da Comissão Examinadora da 4ª Fase (Prova Oral).

Novembro/2006 IBET – Hotel Blue Tree Park

Brasília/DF

- **Seminário Contribuições Previdenciárias no Sistema Constitucional Tributário promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários**
- **Palestra “A base de cálculo da contribuição social – Inclusões e Exclusões”.**

Novembro/2007 Tribunal Superior do Trabalho

Brasília/DF

- **1ª Jornada de Direito Material e Processual na Justiça do Trabalho.**

Fevereiro/2008

Natal/RN

- **Integrante do cadastro de conferencista e de professores do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte.**

Novembro/2008 ENAMAT – Tribunal Superior do Trabalho Brasília/DF



- **6º Curso de Formação Inicial da ENAMAT**
- Participou do Corpo Docente na Mesa Redonda “Deontologia Profissional Aplicada”.

Maio/2009 ENAMAT – Tribunal Superior do Trabalho Brasília/DF

- **7º Curso de Formação Inicial da ENAMAT**
- Participou do Corpo Docente na Mesa Redonda “Deontologia Profissional Aplicada”.

Agosto/2016 - Tribunal Superior do Trabalho Brasília/DF

- **1º Encontro Institucional de Gestores Regionais de Conciliação**

Outubro/2016 – Tribunal Superior do Trabalho Brasília/DF

- **Coordenador da II Conferência Nacional de Mediação e Conciliação**

Novembro/2017 – Pavilhão de Exposições Anhembi São Paulo/SP

- **XXII Conferência Nacional da Advocacia Brasileira – Promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Nacional.**

Novembro/2017 Tribunal Superior do Trabalho Brasília/DF

- **Aula Magna sobre Introdução ao Estudo de Desenho de Sistemas de Resolução de Disputas.**

OBRAS E ARTIGOS PUBLICADOS

Diversos artigos publicados nos principais jornais do Estado do Rio Grande do Norte e principais veículos de comunicação nacional, abordando temas como: “Trabalho Escravo”; “Direito do Trabalho e a Constituição Brasileira de 1988”.

A destacar:

Dezembro de 2016

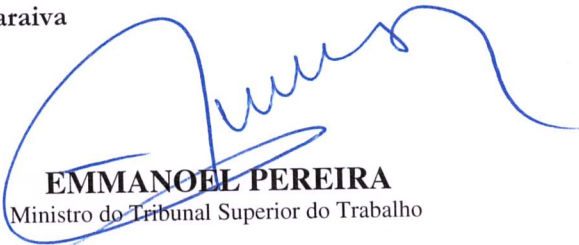
- **Artigo: "Justiça Invisível"**
- **Folha de São Paulo**
- **Revista Jurídica Consulex**

Janeiro/Março/2017

- **Artigo: "A estabilidade da gestante na Justiça do Trabalho"**
- **Revista do TST - Edição de Jan/Mar 2017**

Fevereiro/2018

- **Livro: Direitos Sociais Trabalhistas**
- **Editora: Saraiva**


EMMANOEL PEREIRA
 Ministro do Tribunal Superior do Trabalho





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

OFÍCIO TST.GMEMP Nº 020/2018

Brasília, 16 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Neste.

Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução Administrativa/TST nº 2074, de 9 de maio de 2019, conforme previsto no art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, informo a Vossa Excelência, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, que possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculados à estrutura do Poder Judiciário, conforme abaixo discriminado:

- **Sr^a Maria Cristina Campelo de Souza Pereira**

Grau de parentesco: Esposa

Cargo: Advogado

Lotação: Atividade privada

CPF: 200.369.494-34

Período: desde fevereiro de 2000

- **Sr. Emmanoel Campelo de Souza Pereira**

Grau de parentesco: Filho

Cargo: Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, indicado pela Câmara dos Deputados como Cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Lotação: CNJ

CPF: 009.910.764-35

Períodos: - junho de 2012 a junho de 2014
- outubro de 2014 a outubro de 2016



-Sr. Erick Wilson Pereira

Grau de parentesco: Filho

Cargo: Advogado

Lotação: Atividade privada

CPF: 704.100.704-91

Período: desde novembro de 1993

- Sr^a Patrícia Gondim Moreira Pereira

Grau de parentesco: Nora – Esposa de Erick Wilson Pereira

Cargo: Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Lotação: Titular de 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal

CPF: 596.193.334-20

Período: desde 30/12/1993

- Sr^a Emmanuela Cristina Pereira Fernandes

Grau de parentesco: Sobrinha

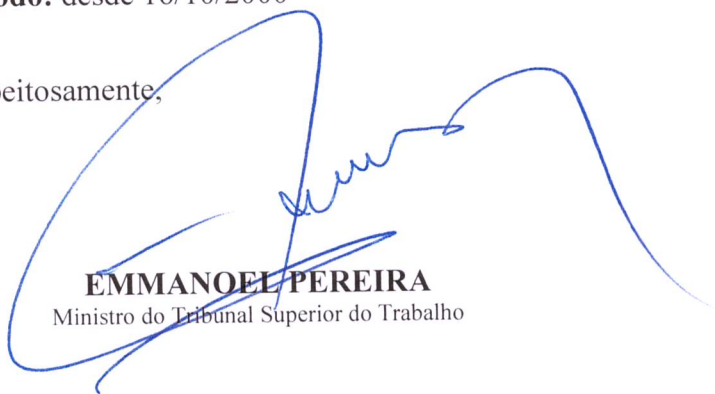
Cargo: Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Lotação: 19^a juíza auxiliar em exercício na 9^a Vara Criminal da Comarca de Natal

CPF: 807.012.054-15

Período: desde 16/10/2000

Respeitosamente,


EMANOEL PEREIRA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

OFÍCIO TST.GMEMP Nº 021/2018

Brasília, 16 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Neste.

Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução Administrativa/TST nº 2074, de 9 de maio de 2019, conforme previsto no art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, informo a Vossa Excelência, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que participei do escritório do advocacia Vital e Pereira Advogados como sócio, no período de 11/05/1990 a 03/08/2001.

Respeitosamente,



EMMANOEL PEREIRA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

OFÍCIO TST.GMEMP Nº 022/2018

Brasília, 16 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Neste.

Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução Administrativa/TST nº 2074, de 9 de maio de 2019, conforme previsto no art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, informo a Vossa Excelência, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, a minha regularidade fiscal, no âmbito federal, distrital, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Respeitosamente,


EMMANOEL PEREIRA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMMANOEL PEREIRA
CPF: 056.400.914-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

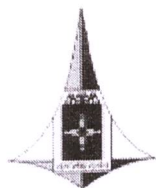
Emitida às 11:13:50 do dia 14/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2019.

Código de controle da certidão: **E984.B49D.50BE.8038**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 145-00.681.551/2019
OME : NAO CADASTRADO
NDEREÇO : NAO CADASTRADO
IDADE : NAO CADASTRADO
PF : 056.400.914-87
NPJ :
F/DF :
IN. IDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o CPF acima.

CPF não cadastrado no Distrito Federal.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Não fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs. Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

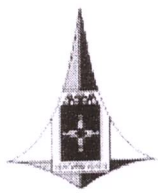
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 08 de Agosto de 2019.

Brasília, 10 de Maio de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:23:47 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br





DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 145-00.681.558/2019
OME : NAO CADASTRADO
IDEREÇO : NAO CADASTRADO
DADE : NAO CADASTRADO
PF : 056.400.914-87
NPJ :
F/DF :
Nº DADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à dívida Ativa, para o CPF acima.

PF não cadastrado no Distrito Federal.

fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que devam a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 08 de Agosto de 2019.

Brasília, 10 de Maio de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:24:27 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5967420
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EMMANOEL PEREIRA**
CPF: **056.400.914-87**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

Nome recuperado na base de dados do DETRAN.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **17/05/2019** às **09:50:20** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **201.49.154.200**.

Validade até **16/06/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
1655544	963095363868	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
056.400.914-87	EMMANOEL PEREIRA
Situação Cadastral:	SEM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 10 de maio de 2019

Emitida pela sessão: 200778575 através do IP: 201.49.154.200

Natal (RN), 10 de maio de 2019 às 16:52:24

Página 1 de 1





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

OFÍCIO TST.GMEMP Nº 023/2018

Brasília, 16 de maio de 2019.

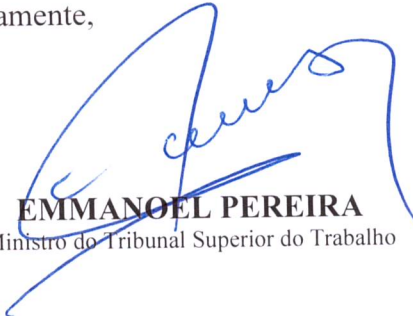
A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Neste.

Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução Administrativa/TST nº 2074, de 9 de maio de 2019, conforme previsto no art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, informo a Vossa Excelência, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, a inexistência de ações judiciais em que eu figure como parte, seja como autor ou réu, em qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar.

Respeitosamente,


EMMANOEL PEREIRA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

OFÍCIO TST.GMEMP Nº 024/2018

Brasília, 16 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Neste.

Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução Administrativa/TST nº 2074, de 9 de maio de 2019, conforme previsto no art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, informo a Vossa Excelência, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que atuo como Magistrado do Tribunal Superior do Trabalho há dezesseis anos.

Respeitosamente,


EMMANOEL PEREIRA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

OFÍCIO TST.GMEMP Nº 025/2018

Brasília, 16 de maio de 2019.

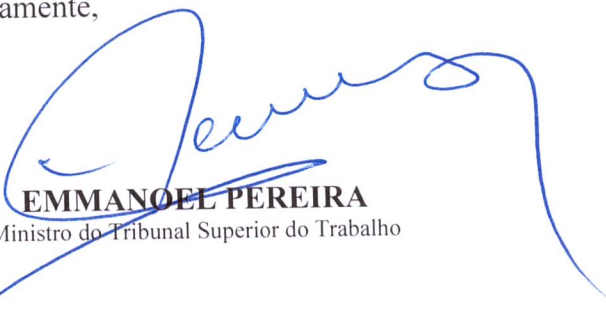
A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Neste.

Assunto: Indicação – Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução Administrativa/TST nº 2074, de 9 de maio de 2019, conforme previsto no art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, informo a Vossa Excelência, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não atuei, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Respeitosamente,



EMMANOEL PEREIRA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DO INDICADO – REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL,

Senhores Senadores,

Honrado com a confiança e o apoio de meus pares, Ministros do Tribunal Superior do Trabalho que, em Sessão do Tribunal Pleno, realizada em 09 de maio de 2019, me indicaram para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Ministro, nos termos do artigo 103-B, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, venho, mui respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, acentuar os seguintes aspectos da minha trajetória profissional:

I – Experiência Profissional: Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, ingressei na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, exercendo longa militância na advocacia trabalhista, chegando a assumir o cargo de Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e de Membro Efetivo da Comissão de Prerrogativas para o exercício da advocacia e do Órgão Especial do Conselho Federal da OAB.

Igualmente não neguei esforços em prestar serviços à comunidade, mediante atuação junto à Administração Pública do Estado, onde ocupei os cargos de Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte; Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Natal-RN e Juiz Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte.

Fui Oficial de Gabinete, no Gabinete do Governador do Estado, em Natal – RN.

Fui Delegado do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 5ª Região e, a partir de 1981, na qualidade de advogado, fui designado pela Procuradoria do Estado do Rio Grande do Norte para atuar junto aos processos de assistência judiciária aos cidadãos necessitados. Ainda no mesmo ano, assumi o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado.



Em razão da minha atuação junto aos necessitados, também fui designado para funcionar como advogado nas causas de assistência judiciária pelos Juízos de Direito da 3ª e 5ª Varas Criminais de Natal, situação que perdurou de 1981 a 1983.

No interregno de 1983 a 1985, assumi a Chefia do Gabinete Civil da Prefeitura de Natal cumulativamente com a condição de membro do Conselho de Desenvolvimento Municipal daquela cidade, sem prejuízo das funções de Assessor Jurídico junto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, que perdurou de 1975 a 1985.

De 1985 a 1987, fui procurador da Fundação de Esportes de Natal – FENAT e, de 1986 a 1995, assumi a condição de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Natal e, depois, o cargo de Procurador Geral da Assembleia Legislativa daquele Estado.

Na condição de advogado e de profissional de Relações Públicas do Estado de Pernambuco – PE, registrado sob o nº 288, livro 01, também assumi o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB, no período de 2001 a 2002, cumulativamente com a função de Membro Efetivo da Comissão de Prerrogativa para o Exercício da Advocacia do Conselho Federal.

Nomeado para o cargo de **Ministro do Tribunal Superior do Trabalho**, desde 27 de dezembro 2002, em vaga destinada à Advocacia, pelo quinto constitucional, na forma do artigo 94 da Constituição Federal, assumi desde logo a composição da Primeira Turma (2003) e da Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais (2003-2015) e, posteriormente, passei a integrar a Quinta Turma (2006-2013).

Em julho de 2004, integrei a Delegação Brasileira, como observador, na 92ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho – OIT, em Genebra, na Suíça.

Particpei do Programa sobre *“Libertad Sindical e el Sistema de las Normas Internacionales de Trabajo”*, promovido pela OIT, em Turim, na Itália, em setembro de 2005.

Em outubro de 2009, participei do Curso *“Reflexiones de la Formación de Jueces en Iberoamericana”*, promovida pela *Escuela Judicial do Consejo General del Poder Judicial*, em Barcelona, na Espanha.

Coordenei a II Conferência Nacional de Mediação e Conciliação, promovida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em outubro de 2016, Brasília-DF.



Em junho de 2017, integrei a Delegação Brasileira, como Presidente em Exercício do Tribunal Superior do Trabalho, na 106ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ocorrida em Genebra, na Suíça.

Na gestão de 2015-2016, assumi o cargo de Vice-Diretor e Professor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT;

No biênio 2016-2018, exerci o cargo de Vice-Presidente do TST e de Conselheiro Titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, cumulativamente com as funções de Coordenador da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC, de Gestor Nacional das Políticas Públicas Judiciárias de Solução Adequada de Conflitos e de Membro da Subseção Especializada em Dissídios Coletivos.

Atualmente, integro o Tribunal Pleno, o Órgão Especial, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais e atuo como Presidente da 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

II – Formação Técnica: Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte; com especialização em **Direito Constitucional**, em cursos promovidos pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte – MG, e pela Pontifícia Universidade de São Paulo, em São Paulo – SP.

Sou autor do livro “Direitos Sociais Trabalhistas”, lançado em 2018 pela editora Saraiva, e de diversos artigos publicados em Jornais, Revistas Jurídicas Especializadas, além de presidir e participar de bancas examinadoras de concurso público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto ao longo dos anos.

III – Afinidade Intelectual e Moral para o Exercício da Atividade:

Ao longo de mais de quarenta e cinco anos de carreira pública e atuação junto à Justiça do Trabalho, dezesseis dos quais dedicados exclusivamente à magistratura trabalhista, na qualidade de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, tenho buscado servir à sociedade brasileira com zelo, retidão e compromisso.

Minha conduta profissional não se restringe, assim, ao mero atendimento de regras e prazos processuais, mas se destina precipuamente a garantir o bem jurídico do jurisdicionado, fim maior do processo. Nessa perspectiva, não apenas firmei o norte de minha atuação pessoal junto à Justiça, como também a formação de novos Juízes, seja na qualidade de professor, seja na



condição de gestor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

Creio que ao longo de minha trajetória junto à militância da advocacia e, mais recentemente, na qualidade de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho tenho preservado a fidelidade necessária ao atendimento do ideal da Justiça Social, objetivo fundamental da República Federativa do Brasil e princípio da ordem econômica nacional.

Na intenção de haver atendido ao disposto na Resolução nº 41/2013 do Senado Federal, subscrevo mui respeitosamente,


EMMANOEL PEREIRA

